



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

L I D O
Em 27/03/07
Costa
Assessoria do Plenário

1

Protocolo Legislativo para registro e, em
regulda à CAS e CCL.

Em, 28 / 03 / 07.

Assessoria do Plenário
Câmara da Assessoria do Plenário

PL 245 / 2007

PROJETO DE LEI Nº

(Do Deputado Benício Tavares)

Determina a oferta de cadeiras de rodas para atendimento a pessoa com deficiência e ao idoso em agências bancárias situadas no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As agências bancárias localizadas no Distrito Federal ofertarão cadeiras de rodas para pessoas com deficiência e maiores de 60 (sessenta) anos, que apresentem mobilidade reduzida.

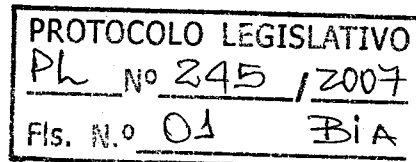
Art. 2º O atendimento à pessoa com deficiência e ao idoso será efetuado, necessariamente, no andar térreo das agências bancárias, salvo nos casos em que existam serviços de elevadores.

Art. 3º As agências a que se refere o *caput* do art. 1º garantirão os meios para que os clientes com deficiência e idosos possam aguardar sentados enquanto aguardam o atendimento.

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente lei acarretará ao infrator multa variável de 10 (dez) a 1000 (mil) UFIRs (Unidade Fiscal de Referência) conforme dispuser o ato que a regulamentar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

Consiste numa das competências da Câmara Legislativa do DF, definida na Lei Orgânica do Distrito Federal, dispor especialmente quanto à proteção da pessoa com deficiência e do idoso, propiciando sua integração na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem-estar.

O presente projeto de lei visa especialmente garantir às pessoas com deficiência e aos idosos acesso a todos os equipamentos e serviços bancários, os quais constituem itens importantes para a verdadeira integração à vida comunitária.

Nesse sentido é que pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2007.

Benício Tavares

BENÍCIO TAVARES

Deputado Distrital - PMDB

